



Câmara Municipal de São Paulo

GABINETE VEREADOR PAULO FRANGE

JUSTIFICATIVA

Projeto de Lei em tela objetiva sobre a inclusão no Curriculum Escolar das 6^{as} e 7^{as} (sextas e sétimas) séries de curso de 20 (vinte) horas/aula sobre os efeitos do cigarro.

Nas sábias palavras do Professor e doutor Arnaldo Niskier: “A educação tem um papel histórico e social e o docente que não reflete sobre ela tecnicamente, mas tecnocraticamente, é levado a reduzi-la à racionalidade mecânica. Abandona-se o porquê da educação e o tecnocrata administra o como educar. O fim transforma-se em meio, nas mãos de um tecnocrata.” E conclui o mestre: “O Plano Nacional de Educação pede uma elaboração que procure corrigir as incoerências e as desarticulações entre os diversos níveis de ensino, **que trabalhe com dados levantados da realidade e considerados em sua totalidade.**”

Começar a transformar a miséria educacional é tarefa para já e não para o próximo milênio. Mas, antes, é imperativo determinar qual o tipo de escola que se deseja.”

Este é o papel do ensino público do município de São Paulo, começar a mudar “a miséria educacional”, como cita o nobre educador.

Estaremos, além de criar uma nova matéria a ser ministrada nas escolas públicas do município, combatendo de maneira direta um mal que, sem piedade, está atacando centenas, e porque não dizer milhares, de jovens na nossa cidade. Sem que estes percebam o mal que lhes causa.



Câmara Municipal de São Paulo

GABINETE VEREADOR PAULO FRANGE

Dados científicos nos mostram que abandonar o cigarro pode ser mais difícil do que deixar de beber ou mesmo de usar heroína. E nossas crianças de forma alguma possuem acesso a este tipo de informação, que em aulas específicas lhes seria transmitida. Durante a Guerra do Vietnã, por exemplo, muitos soldados se tornaram viciados em tabaco e heroína. Com o fim da guerra, ao retornar aos Estados Unidos, a maioria foi internada em clínicas onde conseguiu abandonar a heroína. A dependência do tabaco persistiu — até porque é impensável hospedar-se num sanatório e submeter-se a um regime de vigilância médica para parar de fumar.

Nascem três crianças por segundo, 250 mil por dia, perto de 100 milhões por ano, o que equivale a um bilhão nesta década. Desses números, 80%, cabem aos países mais pobres, trazendo com eles problemas de educação, saúde, alimentação, geração de emprego e renda.

Até agora, a solução desses problemas cabe em maioria ao Estado que, de um modo geral, se vem mostrando incapaz de atendê-los de forma eficaz.

O Art. 240 da Seção I do Capítulo III da Constituição do Estado de São Paulo dispõe que:

“Art. 240 – Os Municípios responsabilizar-se-ão prioritariamente pelo ensino fundamental, inclusive para os que a ele não tiveram acesso na idade própria, e pré-escolar, só podendo atuar nos níveis mais elevados quando a demanda naqueles níveis estiver plena e satisfatoriamente atendida, do ponto de vista qualitativo e quantitativo.”



Câmara Municipal de São Paulo

GABINETE VEREADOR PAULO FRANGE

Cabe a nós, não só seguirmos o exemplo, mas criarmos no âmbito escolar e familiar de nossa comunidade condições de acesso às informações que irão, sem sombra de dúvida, esclarecer aos jovens do município com relação ao malefício do fumo, diminuindo, de maneira significativa, os impactos sobre a saúde pública municipal.


PAULO FRANGE
VEREADOR